Aprovo

Marina Cardoso Van Zeller

Digitally signed by Marina Cardoso Van Zeller
DN: c=PT, o=Instituto Nacional para a Reabilitação IP, cn=Marina Cardoso Van Zeller
Date: 2020.07.22 15:26:57 +01'00'

PROCEDIMENTO Nº 2/INR/2020

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO EM REGIME DE OUTSOURCING PARA O INSTITUO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP (INR)

CONSULTA PRÉVIA

CONVITE

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se essa entidade a apresentar proposta, no âmbito do presente procedimento por consulta prévia, nos termos e condições que se indicam:

I - Objeto do Convite

Aquisição de Serviços de Cópia e Impressão em Regime de Outsourcing para o Instituto Nacional Para a Reabilitação, IP (INR).

II - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado, através o Instituto Nacional Para a Reabilitação, IP, doravante designado por INR, com sede na Av. Conde de Valbom, 63, 1069-178, Lisboa.

III - Decisão de Contratar

A decisão de contratar e de autorizar a despesa foi tomada pelo Presidente do Conselho Diretivo, através de despacho exarado na Informação n.º I-SG/DCAP-DALOG/11583/2020, de 08 de julho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de outubro, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de outubro.

IV - Procedimento de Aquisição

O presente convite é efetuado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

V - Comunicações/notificações

Todas as comunicações/solicitações, no âmbito do presente procedimento, devem ser enviadas pelos concorrentes através da plataforma eletrónica de contratação AcinGov, acessível em http://www.acingov.pt.

VI - Pedidos de Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do convite e do caderno de encargos e respetivos anexos devem ser solicitados pelos concorrentes, por escrito,

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt

até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação AcinGov, na funcionalidade "Esclarecimentos".

2. Os esclarecimentos são prestados por escrito pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo todas as entidades convidadas imediatamente notificadas desse facto.

3. Os esclarecimentos, supracitados, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.

VII - Erros e Omissões sobre as Peças do Procedimento

1. Os concorrentes podem apresentar uma lista identificando, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

VIII - Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

1. Cada concorrente apenas pode apresentar uma proposta.

2. Para efeitos de elaboração da proposta os concorrentes devem ter em consideração a natureza dos serviços a realizar, nos termos estabelecidos no caderno de encargos.

3. Podem apresentar propostas todas as Entidades legalmente autorizadas para o exercício da atividade objeto do presente procedimento devendo, para o efeito, anexar os documentos enunciados no ponto XV do convite.

4. A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados exclusivamente de forma eletrónica na plataforma de contratação https://www.acingov.pt, no prazo de **6 (seis) dias** contados a partir do dia seguinte ao lançamento do convite na referida plataforma.

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt

5. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica de contratação, supracitada, deverá ser contactado o Serviço de Apoio ao Cliente da referida plataforma, através do telefone 707 451 451 ou do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

IX - Assinatura eletrónica

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

4. A falta de assinatura eletrónica nos documentos que constituem as propostas, bem como a não apresentação com a proposta do documento referido no número anterior, quando aplicável, é motivo de exclusão.

X - Apresentação de Propostas Variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

XI - Negociação/Leilão Eletrónico

Não há lugar a negociação nem a leilão eletrónico.

XII - Caução

Face à previsão do preço contratual, considera-se que não deve ser exigida caução, nem deve proceder-se à retenção nos pagamentos, prevista no n.º 3 do art.º 88.º do CCP.

XIII - Esclarecimentos sobre a Proposta

A Entidade Adjudicante poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos da análise e da avaliação das mesmas.

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt

XIV - Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta, nos termos do artigo 65.º do CCP, é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

XV - Documentos que Constituem a Proposta

A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
2. Documento que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com o **Anexo I – Modelo de Decomposição da Proposta,** onde todos os campos são de preenchimento obrigatório, excetuando os campos protegidos, no qual o concorrente deve indicar:
   a) O valor mensal, em euros, do aluguer da totalidade dos equipamentos contratados;
   b) O preço unitário em euros, por página a cores e por página a preto e branco, adicionais ou a menos, com quatro casas decimais;
   c) Preço total da proposta;
   d) Prazo de entrega dos equipamentos.
3. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos sem inclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
4. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre para todos os efeitos os preços unitários.
5. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nomeadamente:
   a) Documento com as especificações técnicas dos equipamentos propostos, onde se possam confirmar todos os requisitos técnicos mínimos solicitados no Anexo II do Caderno de Encargos;
   b) Comprovativo da adesão ao Programa *Energy Star*;
   c) Declaração de Compromisso sobre Destino Final dos Resíduos;

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt

d) Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (Certidão Permanente, atas, procurações ou outros).

6. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

7. Os documentos que constituem a proposta deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

XVI - Preço Base

1. O Preço Base do procedimento é de **49.000,00€ (quarenta e nove mil euros),** ao qual será acrescido o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante.

XVII - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação **é o da proposta economicamente mais vantajosa** para a entidade adjudicante na modalidade de "melhor relação qualidade-preço" nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com os seguintes fatores:

- **F1 – Preço da Proposta – 70%**
- **F2 – Prazo de entrega do equipamento – 30%**

F1 – Preço da proposta

O preço da proposta será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

[(Preço da Proposta / Preço Base)*100]

F2 – Prazo de entrega

- Menor ou igual a 3 dias – 10 pontos
- Entre 4 e 5 dias inclusive – 6 pontos
- Entre 6 e 8 dias inclusive – 2 pontos

A Pontuação Global (PG) será atribuída mediante a aplicação da fórmula abaixo identificada, sendo ordenadas as propostas por **ordem decrescente** e adjudicada a proposta com a maior pontuação.

PG = (F1 x 70%) + (F2 x 30%)

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt

XVIII - Critério de Desempate

1. Caso exista igualdade de pontuação, será dada preferência à proposta dos concorrentes de acordo com os seguintes critérios de desempate:

   - 1.º Preço da mensalidade mais baixo;
   - 2.º Preço unitário das cópias/impressão a cores mais baixo;
   - 3.º Preço unitário das cópias/impressão a preto mais baixo;

2. Mantendo-se, ainda assim, o empate, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

XIX - Local de Execução do Contrato

1. Os equipamentos, componentes, consumíveis e acessórios deverão ser entregues nas instalações do INR, sitas na Av. Conde de Valbom, n.º 63, 1069-178, Lisboa.

XX - Documentos de Habilitação

1. A Entidade Adjudicatária deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação os seguintes documentos comprovativos de que se encontra nas seguintes situações, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*:

   a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

   b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

   c) Certidão de situação regularizada relativamente a impostos devido em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

   d) Certificado do registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt

em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Registo criminal de pessoa coletiva;

f) Certidão Permanente;

g) Identificação do Gestor do Contrato e respetivos contactos;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a Entidade Adjudicante notifica a Entidade Adjudicatária relativamente ao facto, fixando-lhe um prazo de 2 dias úteis, para que este se pronuncie por escrito ao abrigo da audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

3. Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável à Entidade Adjudicatária, a Entidade Adjudicante concede à Entidade Adjudicatária um prazo de 5 dias úteis para suprimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

XXI - Outorga do contrato

Nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP o contrato será reduzido a escrito.

XXII - Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, bem como as demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do objeto do contrato a celebrar.

Praça de Londres, 2 – 11º andar 1049-056 LISBOA * Tel.: 21 844 11 00 - Fax: 21 844 13 22 * E-Mail: secretaria.geral@sg.mtsss.pt * Http://www.sg.mtsss.gov.pt